



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 047/2020.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,

Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pela Sra. **MARIA FÉLIX DA SILVA**, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, Matrícula 2275, Auxiliar de Serviços Diversos – GAG – II, Nível I, Classe 3, falecido em 28 de Junho de 2020, conforme certidão de óbito lavrada no Cartório de Registro Civil das pessoas naturais de Igarassu, sob o nº 1006, livro C-4, fls. 24.

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte à Sra. **MARIA FÉLIX DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 615.178.524-04, esposa do ex-servidor, Sr. **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, Matrícula 2275, Auxiliar de Serviços Diversos – GAG – II, Nível I, Classe 3, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019, c/c Art. 8º, Inciso I, e Artigos 36, Inciso II “a”, 50, Inciso I e 51, Inciso I e 58, Inciso VI, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de Junho de 2020, data do óbito.

IGAPREV, Igarassu, 20 de Julho de 2020.

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência

Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro

Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE